

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 270801/2026

DATA: 27/08/2026

O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos (organização social - qualificada por força do Decreto Municipal nº 453, de 20 de fevereiro de 2002 - Prefeitura Municipal de Sobral do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob nº. 04.776.677/0001-77, com sede estabelecida na Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE, vem, por meio deste, tornar público a **INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**:

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos destinados ao transporte de pacientes, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo.

FINALIDADE: Transporte de pacientes para realização de diversos tipos e exames, consultas e tratamentos dos distritos para a sede do município de Sobral, vinculados ao Contrato de Gestão firmado entre o IGS e a Prefeitura de Sobral; considerando que a contratação em questão está prevista no plano de trabalho vinculado ao Contrato de Gestão (002/2022-SMS) firmado com a Secretaria de Saúde do Município de Sobral.

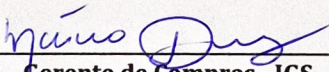
MODALIDADE: COLETA DE PREÇOS - MENOR PREÇO INDIVIDUAL

PERÍODO: O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Instituição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Gestão nº 002/2022-SMS firmando entre a Instituição e o Município de Sobral; Regulamento de Contratação, Compra e Alienação aprovado pelo Conselho de Administração; Lei Federal n. 9.637/98, Leis Municipais n. 261/00 e 643/05 e Decreto Municipal n. 435/2002.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: As entregas das propostas, nos termos do Regulamento de Contratação, Compra e Alienação, devem ocorrer até 07 (sete) dias após a publicação do Termo De Abertura De Processo De Compra/Contratação De Serviço. As propostas de preços poderão ser apresentadas por e-mail (compras@igssobral.com.br) ou fisicamente na sede do IGS, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo também, quando possível, ser utilizado o sítio eletrônico do IGS.

A presente Intenção de Contratação será disciplinada pelo REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO, COMPRA E ALIENAÇÃO DO IGS.


Gerente de Compras - IGS



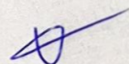
ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Locação de veículo, com capacidade para até de 25 lugares, poltronas reclináveis, cintos de segurança, ar condicionado, vidros móveis, plataforma de acessibilidade, motorização a partir de 210cv, ano a partir de 2013, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de trânsito brasileiro vigente, janelas Amplas e Escurecidas de Fábrica com Mecânica regular, Documentação regular, incluso motorista, combustível, e demais encargos incidentes na operação do serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ITINERÁRIO	VALOR MENSAL
1	VEÍCULO 25 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, VIDROS MÓVEIS, PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE.	RAFAEL ARRUDA/CE + SÃO JOSÉ DO TORTO/CE + APRAZIVEL/CE + JAIBARAS/CE x SOBRAL/CE(IDA E RETORNO NO MESMO DIA)	
2	VEÍCULO 25 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, VIDROS MÓVEIS, PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE.	TAPERUABA/CE + BILHEIRA x SOBRAL/CE(IDA E RETORNO NO MESMO DIA)	
3	VEÍCULO 25 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, VIDROS MÓVEIS, PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE.	JORDAO/CE + SÃO FRANCISCO - JORDAO/CE + BARACHO x SOBRAL/CE(IDA E RETORNO NO MESMO DIA)	
4	VEÍCULO 25 LUGARES, POLTRONAS RECLINÁVEIS, CINTOS DE SEGURANÇA, AR CONDICIONADO, VIDROS MÓVEIS, PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE.	ARACATIAÇU/CE + PATOS/CE + CARACARA/CE x SOBRAL/CE(IDA E RETORNO NO MESMO DIA)	

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
2. Responder por todas as despesas diretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratual.



3. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo.
5. Arcar com as despesas de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, funilaria, pintura, elétrica), inclusive de mão de obra, material, revisão, reposição de peças gastas com o uso e desgaste normal do veículo ou decorrentes de acidentes e/ou possuir seguro com cobertura total em todos os veículos; troca de pneus, troca de óleo, além dos serviços de borracharia.
6. Ocorrendo a necessidade de realização de manutenção corretiva de qualquer veículo locado, o IGS comunicará o fato à Contratada, que providenciará os serviços de imediato, inclusive de reboque e substituição do veículo, enquanto perdurar a imobilização.
7. Providenciar socorro imediato ao veículo, inclusive reboque ao local do conserto em caso de pane e/ou avaria do veículo.
8. Providenciar e manter atualizada junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o licenciamento, emplacamento e impostos dos veículos.
9. Dotar seus veículos de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (extintores, cintos, triângulos, etc.), bem como aqueles necessários à reposição de peças e pneus (chaves, macaco e outros) e manual do proprietário.
10. Substituir de imediato por outro veículo com características compatíveis ou superiores, em caso de indisponibilidade do veículo por mais de 02 (duas) horas na execução dos serviços.
11. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, o objeto a que está obrigada por força do presente TERMO DE REFERÊNCIA.

